

Id:09FEB35DD4431E3D

Id:10EFOEB7A7F51D35



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.553.705/0001-12
Rua São João, Nº 55 – Centro.
CEP: 64620-000 – Dom Expedito Lopes – PI



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 – SRP

PORTARIA Nº 050, de 01 de Junho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que por equívoco o Município de Dom Expedito Lopes encaminhou para publicação Portaria de Nomeação com erro na data de assinatura

RESOLVE

Art. 1º - FICA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 49 DE 31 DE MAIO DE 2021 E A CORRESPONDENTE PUBLICAÇÃO OCORRIDA NA EDIÇÃO Nº 4332, DE 01 DE JUNHO DE 2021, NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ - DOM, EM RAZÃO DE ERRO NO PREENCHIMENTO DA DATA

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES, ESTADO DO PIAUÍ.

Dom Expedito Lopes PI, 01 de Junho de 2021.

VALMIR BARBOSA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Dom Expedito Lopes/PI

Id:0738286D192F1E3F



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.553.705/0001-12
Rua São João, Nº 55 – Centro.
CEP: 64620-000 – Dom Expedito Lopes – PI



PORTARIA Nº 051, de 01 de Junho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o preceituado no art. 74, VI da Lei Orgânica do Município de Dom Expedito Lopes, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de SECRETÁRIA DE SAÚDE, conforme estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, a senhora SABRINA VIEIRA ARAÚJO, portadora da cédula de Identidade nº 3.374.422 SSP-PI e CPF nº 047.175.183-90, que exercerá a função na forma e nos limites da lei.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES, ESTADO DO PIAUÍ.

Dom Expedito Lopes PI, 01 de Junho de 2021.

VALMIR BARBOSA DE ARAÚJO
Prefeito de Dom Expedito Lopes/PI

Aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2021, a Prefeitura Municipal de Curralinhos - PI, com sede na Av. São Raimundo, nº 91, Bairro Centro, CEP 64.453-000, em Curralinhos - Estado do Piauí, CNPJ Nº 01.612.579/0001-06, nesta ato representado por seu representante legal, Sr. EVERARDO LIMA ARAUJO, RG Nº 2.883.337 - SSP-PI, CPF Nº 042.613.753-11 e as empresas Nogueira & Alencar Ltda inscrita com o CNPJ nº 16.750.320/0001-07, T L S DE ABREU EIRELI inscrita com o CNPJ nº 34.998.772/0001-86, C J FREITAS DE SAMPAIO - EIRELI inscrita com o CNPJ nº 73.852.873/0002-87, G SOARES DE CARVALHO EIRELI ME inscrita com o CNPJ nº 28.766.496/0001-28, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 016 de 03/02/2021 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº 007/2021, consoante consta do Processo nº 007/2021 RESOLVE é Registro de Preço para futura aquisição de material de expediente para suprir as necessidades do município de curralinhos-PI e suas secretarias, conforme descrições e especificações no Anexo I Termo Referência, conforme especificação constante no termo de referência (anexo I), observada as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, a especificação, o preço, os quantitativos e o fornecedor classificado na licitação supracitada, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é o Registro de Preço para futura aquisição de material de expediente para suprir as necessidades do município de curralinhos-PI e suas secretarias, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
1.2 Está Ata de Registro de Preços vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
1.3 Discriminação do objeto:

CPF / CPNJ	LICITANTE	UNID	QUANT	MARCA	CLASSIFICAÇÃO	LANCE R\$
Lote - 1 - ADESIVO POST IF 4X100 FL Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)						
16.750.320/0001-07	Nogueira & Alencar Ltda	BL	50	3M	VENCEDOR	3,09
34.998.772/0001-86	T L S DE ABREU EIRELI	BL	50	Vmp	1º CLASSIFICADO	3,10
73.852.873/0002-87	C J FREITAS DE SAMPAIO - EIRELI	BL	50	COLACRIL	2º CLASSIFICADO	3,77
28.766.496/0001-28	G SOARES DE CARVALHO EIRELI ME	BL	50	BRW	3º CLASSIFICADO	4,45
Lote - 2 - ALFINETE NIQ NO.24 50 G Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)						
16.750.320/0001-07	Nogueira & Alencar Ltda	CX	50	ACC	VENCEDOR	5,38
34.998.772/0001-86	T L S DE ABREU EIRELI	CX	50	Bacchi	1º CLASSIFICADO	5,40
73.852.873/0002-87	C J FREITAS DE SAMPAIO - EIRELI	CX	50	IARA	2º CLASSIFICADO	5,85
28.766.496/0001-28	G SOARES DE CARVALHO EIRELI ME	CX	50	ACC	3º CLASSIFICADO	6,58
Lote - 3 - ALMOFADA CARIMBO NO.03 Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)						
16.750.320/0001-07	Nogueira & Alencar Ltda	UND	60	RADEX	VENCEDOR	0,54
28.766.496/0001-28	G SOARES DE CARVALHO EIRELI ME	UND	60	JAPAN	1º CLASSIFICADO	4,55
34.998.772/0001-86	T L S DE ABREU EIRELI	UND	60	Radex	2º CLASSIFICADO	4,57
73.852.873/0002-87	C J FREITAS DE SAMPAIO - EIRELI	UND	60	RADEX	3º CLASSIFICADO	5,85
Lote - 4 - APONTEADOR SIMPLES 12 UNID Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)						
16.750.320/0001-07	Nogueira & Alencar Ltda	CX	100	CIS	VENCEDOR	2,43
34.998.772/0001-86	T L S DE ABREU EIRELI	CX	100	Leo leo	1º CLASSIFICADO	2,48
28.766.496/0001-28	G SOARES DE CARVALHO EIRELI ME	CX	100	LEONORA	2º CLASSIFICADO	3,84
73.852.873/0002-87	C J FREITAS DE SAMPAIO - EIRELI	CX	100	CIS	3º CLASSIFICADO	5,20
Lote - 5 - AGENDA DIARIA Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)						
16.750.320/0001-07	Nogueira & Alencar Ltda	UND	100	FRAMA	VENCEDOR	19,49
73.852.873/0002-87	C J FREITAS DE SAMPAIO - EIRELI	UND	100	TILIBRA	1º CLASSIFICADO	19,50
28.766.496/0001-28	G SOARES DE CARVALHO EIRELI ME	UND	100	SILCAR	2º CLASSIFICADO	25,89
34.998.772/0001-86	T L S DE ABREU EIRELI	UND	100	Pombo	3º CLASSIFICADO	35,90
Lote - 6 - APAGADOR Q BCO Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)						
16.750.320/0001-07	Nogueira & Alencar Ltda	UND	500	RADEX	VENCEDOR	3,89
73.852.873/0002-87	C J FREITAS DE SAMPAIO - EIRELI	UND	500	RADEX	1º CLASSIFICADO	3,90
34.998.772/0001-86	T L S DE ABREU EIRELI	UND	500	Brw	2º CLASSIFICADO	4,26
Lote - 7 - APAGADOR Q BCO C DEP Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)						
16.750.320/0001-07	Nogueira & Alencar Ltda	UND	500	RADEX	VENCEDOR	4,24
34.998.772/0001-86	T L S DE ABREU EIRELI	UND	500	Brw	1º CLASSIFICADO	4,26
28.766.496/0001-28	G SOARES DE CARVALHO EIRELI ME	UND	500	W MILL	2º CLASSIFICADO	5,98
73.852.873/0002-87	C J FREITAS DE SAMPAIO - EIRELI	UND	500	RADEX	3º CLASSIFICADO	7,15
Lote - 8 - APAGADOR Q MAD Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)						
16.750.320/0001-07	Nogueira & Alencar Ltda	UND	350	RADEX	VENCEDOR	1,30
28.766.496/0001-28	G SOARES DE CARVALHO EIRELI ME	UND	350	W MILL	1º CLASSIFICADO	1,31
73.852.873/0002-87	C J FREITAS DE SAMPAIO - EIRELI	UND	350	GO OFFICE	2º CLASSIFICADO	1,95
34.998.772/0001-86	T L S DE ABREU EIRELI	UND	350	W mill	3º CLASSIFICADO	2,16

(Continua na próxima página)



Lote - 9 - APAGADOR Q MAD C DEP Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)						
16.750.320/0001-07	Nogueira & Alencar Ltda	UND	350	RADEX	VENCEDOR	5,45
73.852.873/0002-87	C J FREITAS DE SAMPAIO - EIRELI	UND	350	GO OFICE	CLASSIFICADO	5,46
34.998.772/0001-86	T L S DE ABREU EIRELI	UND	350	W mill	CLASSIFICADO	6,50
Lote - 10 - ARQUIVO MORTO PAPEL Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)						
16.750.320/0001-07	Nogueira & Alencar Ltda	UND	350	DELLO	VENCEDOR	2,34
34.998.772/0001-86	T L S DE ABREU EIRELI	UND	350	Polycart	CLASSIFICADO	2,36
73.852.873/0002-87	C J FREITAS DE SAMPAIO - EIRELI	UND	350	BOXSUL	CLASSIFICADO	3,77
28.766.496/0001-28	G SOARES DE CARVALHO EIRELI ME	UND	350	FRAMA	CLASSIFICADO	4,07
Lote - 11 - ARQUIVO MORTO POLIIONDA Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)						
16.750.320/0001-07	Nogueira & Alencar Ltda	UND	1000	DELLO	VENCEDOR	6,49
28.766.496/0001-28	G SOARES DE CARVALHO EIRELI ME	UND	1000	ALAPLAST IC	CLASSIFICADO	6,50
34.998.772/0001-86	T L S DE ABREU EIRELI	UND	1000	Polibras	CLASSIFICADO	7,00
73.852.873/0002-87	C J FREITAS DE SAMPAIO - EIRELI	UND	1000	POLIBRAS	CLASSIFICADO	9,00
Lote - 12 - BALÃO NO.6,5 50 UNID Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)						
34.998.772/0001-86	T L S DE ABREU EIRELI	PCT	500	Fest ball	VENCEDOR	7,00
28.766.496/0001-28	G SOARES DE CARVALHO EIRELI ME	PCT	500	SAO ROQUE	CLASSIFICADO	7,36
73.852.873/0002-87	C J FREITAS DE SAMPAIO - EIRELI	PCT	500	BOLI BOLI	CLASSIFICADO	9,50
16.750.320/0001-07	Nogueira & Alencar Ltda	PCT	500	SAO ROQUE	CLASSIFICADO	9,64
Lote - 13 - BALÃO NO.7,0 50 UNID Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)						
16.750.320/0001-07	Nogueira & Alencar Ltda	PCT	250	SAO ROQUE	VENCEDOR	6,69
28.766.496/0001-28	G SOARES DE CARVALHO EIRELI ME	PCT	250	FEST BALL	CLASSIFICADO	6,70
34.998.772/0001-86	T L S DE ABREU EIRELI	PCT	250	Fest ball	CLASSIFICADO	7,00
73.852.873/0002-87	C J FREITAS DE SAMPAIO - EIRELI	PCT	250	BOLI BOLI	CLASSIFICADO	11,00
Lote - 14 - BORRACHA BICOLOR 40 UNID Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)						
16.750.320/0001-07	Nogueira & Alencar Ltda	CX	200	MERCUR	VENCEDOR	36,99
28.766.496/0001-28	G SOARES DE CARVALHO EIRELI ME	CX	200	MERCUR	CLASSIFICADO	37,00
34.998.772/0001-86	T L S DE ABREU EIRELI	CX	200	Mercur	CLASSIFICADO	47,23
73.852.873/0002-87	C J FREITAS DE SAMPAIO - EIRELI	CX	200	MERCUR	CLASSIFICADO	48,00
Lote - 15 - BORRACHA PONTEIRA 100 UNID Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)						
16.750.320/0001-07	Nogueira & Alencar Ltda	CX	300	MERCUR	VENCEDOR	16,07
28.766.496/0001-28	G SOARES DE CARVALHO EIRELI ME	CX	300	PREMIER	CLASSIFICADO	16,10
34.998.772/0001-86	T L S DE ABREU EIRELI	CX	300	Leo leo	CLASSIFICADO	28,68
73.852.873/0002-87	C J FREITAS DE SAMPAIO - EIRELI	CX	300	MERCUR	CLASSIFICADO	29,00
Lote - 16 - CADERNO BROCH 48 FL Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)						
28.766.496/0001-28	G SOARES DE CARVALHO EIRELI ME	UND	1000	CREDEAL	VENCEDOR	1,37
16.750.320/0001-07	Nogueira & Alencar Ltda	UND	1000	CREDEAL	CLASSIFICADO	1,68
73.852.873/0002-87	C J FREITAS DE SAMPAIO - EIRELI	UND	1000	FORONI	CLASSIFICADO	1,75
34.998.772/0001-86	T L S DE ABREU EIRELI	UND	1000	Credeal	CLASSIFICADO	1,76
Lote - 17 - CADERNO BROCH 96 FL Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)						
28.766.496/0001-28	G SOARES DE CARVALHO EIRELI ME	UND	1000	CREDEAL	VENCEDOR	2,59
16.750.320/0001-07	Nogueira & Alencar Ltda	UND	1000	CREDEAL	CLASSIFICADO	3,58
34.998.772/0001-86	T L S DE ABREU EIRELI	UND	1000	Credeal	CLASSIFICADO	3,74
73.852.873/0002-87	C J FREITAS DE SAMPAIO - EIRELI	UND	1000	FORONI	CLASSIFICADO	3,75
Lote - 18 - CADERNO CALIGRAFIA 48 FL Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)						
28.766.496/0001-28	G SOARES DE CARVALHO EIRELI ME	UND	800	CREDEAL	VENCEDOR	1,51
16.750.320/0001-07	Nogueira & Alencar Ltda	UND	800	CREDEAL	CLASSIFICADO	1,52
34.998.772/0001-86	T L S DE ABREU EIRELI	UND	800	Bahia	CLASSIFICADO	1,87
Lote - 19 - CADERNO DESENHO 48 FL Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)						
16.750.320/0001-07	Nogueira & Alencar Ltda	UND	1500	CREDEAL	VENCEDOR	3,22
28.766.496/0001-28	G SOARES DE CARVALHO EIRELI ME	UND	1500	CREDEAL	CLASSIFICADO	3,23
73.852.873/0002-87	C J FREITAS DE SAMPAIO - EIRELI	UND	1500	CREDEAL	CLASSIFICADO	4,20
34.998.772/0001-86	T L S DE ABREU EIRELI	UND	1500	Bahia	CLASSIFICADO	4,60
Lote - 20 - CADERNO DESENHO 96 FL Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)						
16.750.320/0001-07	Nogueira & Alencar Ltda	UND	2000	CREDEAL	VENCEDOR	5,17
28.766.496/0001-28	G SOARES DE CARVALHO EIRELI ME	UND	2000	CREDEAL	CLASSIFICADO	5,18
73.852.873/0002-87	C J FREITAS DE SAMPAIO - EIRELI	UND	2000	CREDEAL	CLASSIFICADO	9,40
34.998.772/0001-86	T L S DE ABREU EIRELI	UND	2000	Cadersil	CLASSIFICADO	9,45

Lote - 21 - CADERNO ESPIRAL 48 FL Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)						
16.750.320/0001-07	Nogueira & Alencar Ltda	UND	2000	CREDEAL	VENCEDOR	1,66
28.766.496/0001-28	G SOARES DE CARVALHO EIRELI ME	UND	2000	CREDEAL	CLASSIFICADO	1,67
34.998.772/0001-86	T L S DE ABREU EIRELI	UND	2000	Bahia	CLASSIFICADO	2,17
73.852.873/0002-87	C J FREITAS DE SAMPAIO - EIRELI	UND	2000	PANAMERICANA	CLASSIFICADO	2,20
Lote - 22 - CADERNO ESPIRAL 96 FL Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)						
16.750.320/0001-07	Nogueira & Alencar Ltda	UND	2000	CREDEAL	VENCEDOR	2,97
28.766.496/0001-28	G SOARES DE CARVALHO EIRELI ME	UND	2000	CREDEAL	CLASSIFICADO	2,98
34.998.772/0001-86	T L S DE ABREU EIRELI	UND	2000	Bahia	CLASSIFICADO	4,34
73.852.873/0002-87	C J FREITAS DE SAMPAIO - EIRELI	UND	2000	PANAMERICANA	CLASSIFICADO	4,40
Lote - 23 - CADERNO 04 MAT 056 FL Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)						
16.750.320/0001-07	Nogueira & Alencar Ltda	UND	1000	TERRA DO SOL	VENCEDOR	3,99
28.766.496/0001-28	G SOARES DE CARVALHO EIRELI ME	UND	1000	CREDEAL	CLASSIFICADO	4,00
34.998.772/0001-86	T L S DE ABREU EIRELI	UND	1000	Bahia	CLASSIFICADO	5,01
73.852.873/0002-87	C J FREITAS DE SAMPAIO - EIRELI	UND	1000	CREDEAL	CLASSIFICADO	5,10
Lote - 24 - CADERNO 06 MAT 072 FL Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)						
16.750.320/0001-07	Nogueira & Alencar Ltda	UND	1000	TERRA DO SOL	VENCEDOR	4,49
28.766.496/0001-28	G SOARES DE CARVALHO EIRELI ME	UND	1000	CREDEAL	CLASSIFICADO	4,50
34.998.772/0001-86	T L S DE ABREU EIRELI	UND	1000	Bahia	CLASSIFICADO	6,31
73.852.873/0002-87	C J FREITAS DE SAMPAIO - EIRELI	UND	1000	CREDEAL	CLASSIFICADO	6,40
Lote - 25 - CADERNO 08 MAT 096 FL Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)						
16.750.320/0001-07	Nogueira & Alencar Ltda	UND	1000	TERRA DO SOL	VENCEDOR	5,59
28.766.496/0001-28	G SOARES DE CARVALHO EIRELI ME	UND	1000	CREDEAL	CLASSIFICADO	5,60
73.852.873/0002-87	C J FREITAS DE SAMPAIO - EIRELI	UND	1000	CREDEAL	CLASSIFICADO	8,50
34.998.772/0001-86	T L S DE ABREU EIRELI	UND	1000	Bahia	CLASSIFICADO	8,67
Lote - 26 - CADERNO 10 MAT 120 FL Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)						
16.750.320/0001-07	Nogueira & Alencar Ltda	UND	1000	TERRA DO SOL	VENCEDOR	7,15
28.766.496/0001-28	G SOARES DE CARVALHO EIRELI ME	UND	1000	CREDEAL	CLASSIFICADO	7,16
73.852.873/0002-87	C J FREITAS DE SAMPAIO - EIRELI	UND	1000	CREDEAL	CLASSIFICADO	9,50
34.998.772/0001-86	T L S DE ABREU EIRELI	UND	1000	Bahia	CLASSIFICADO	9,62
Lote - 27 - CADERNO 12 MAT 144 FL Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)						
16.750.320/0001-07	Nogueira & Alencar Ltda	UND	1000	TERRA DO SOL	VENCEDOR	8,45
28.766.496/0001-28	G SOARES DE CARVALHO EIRELI ME	UND	1000	CREDEAL	CLASSIFICADO	8,46
34.998.772/0001-86	T L S DE ABREU EIRELI	UND	1000	3B	CLASSIFICADO	10,92
73.852.873/0002-87	C J FREITAS DE SAMPAIO - EIRELI	UND	1000	CREDEAL	CLASSIFICADO	11,00
Lote - 28 - CALCULADORA 08 DIG Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)						
16.750.320/0001-07	Nogueira & Alencar Ltda	UND	200	BRW	VENCEDOR	10,79
73.852.873/0002-87	C J FREITAS DE SAMPAIO - EIRELI	UND	200	WEC	CLASSIFICADO	10,80
34.998.772/0001-86	T L S DE ABREU EIRELI	UND	200	Brw	CLASSIFICADO	12,61
Lote - 29 - CALCULADORA 12 DIG Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)						
16.750.320/0001-07	Nogueira & Alencar Ltda	UND	200	BRW	VENCEDOR	31,39
28.766.496/0001-28	G SOARES DE CARVALHO EIRELI ME	UND	200	XR	CLASSIFICADO	31,40
73.852.873/0002-87	C J FREITAS DE SAMPAIO - EIRELI	UND	200	ELGIN	CLASSIFICADO	44,00
34.998.772/0001-86	T L S DE ABREU EIRELI	UND	200	Brw	CLASSIFICADO	46,85
Lote - 30 - CAIXA CORRESPONDENCIA 3 GAV Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)						
16.750.320/0001-07	Nogueira & Alencar Ltda	UND	50	DELLO	VENCEDOR	67,99
28.766.496/0001-28	G SOARES DE CARVALHO EIRELI ME	UND	50	WALLEU	CLASSIFICADO	68,00
73.852.873/0002-87	C J FREITAS DE SAMPAIO - EIRELI	UND	50	MENO	CLASSIFICADO	82,00
34.998.772/0001-86	T L S DE ABREU EIRELI	UND	50	Waleu	CLASSIFICADO	89,06
Lote - 31 - CANETA ESF 50 UNID AZ PT VM Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)						
16.750.320/0001-07	Nogueira & Alencar Ltda	CX	300	COMPACT OR	VENCEDOR	36,53
28.766.496/0001-28	G SOARES DE CARVALHO EIRELI ME	CX	300	COMPACT OR	CLASSIFICADO	36,54
73.852.873/0002-87	C J FREITAS DE SAMPAIO - EIRELI	CX	300	BIC	CLASSIFICADO	45,00
34.998.772/0001-86	T L S DE ABREU EIRELI	CX	300	Compactor	CLASSIFICADO	45,91
Lote - 32 - CAPA TRANSP A4 100 FL Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)						
16.750.320/0001-07	Nogueira & Alencar Ltda	PCT	50	TECKLINE	VENCEDOR	61,98
28.766.496/0001-28	G SOARES DE CARVALHO EIRELI ME	PCT	50	NEXEL	CLASSIFICADO	61,99
73.852.873/0002-87	C J FREITAS DE SAMPAIO - EIRELI	PCT	50	LINE	CLASSIFICADO	69,00
34.998.772/0001-86	T L S DE ABREU EIRELI	PCT	50	Plastyline	CLASSIFICADO	73,33

(Continua na próxima página)



Lote - 33 - CARBONO 100 FL AZ PT Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)						
16.750.320/0001-07	Nogueira & Alencar Ltda	CX	50	ACERTEX	VENCEDOR	37,79
28.766.496/0001-28	G SOARES DE CARVALHO EIRELI ME	CX	50	RADEX	1º CLASSIFICADO	37,80
73.852.873/0002-87	C J FREITAS DE SAMPAIO - EIRELI	CX	50	GRAMPE LINE	2º CLASSIFICADO	45,00
34.998.772/0001-86	T L S DE ABREU EIRELI	CX	50	Tris	3º CLASSIFICADO	52,27
Lote - 34 - CARTOLINA BCO 100 FL Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)						
16.750.320/0001-07	Nogueira & Alencar Ltda	PCT	150	TERRANO VA	VENCEDOR	54,78
28.766.496/0001-28	G SOARES DE CARVALHO EIRELI ME	PCT	150	JANDALA	1º CLASSIFICADO	54,79
18.912.500/0001-65	T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI	PCT	150	MULTIVER DE/BRANC O	2º CLASSIFICADO	73,66
34.998.772/0001-86	T L S DE ABREU EIRELI	PCT	150	Bignardi	3º CLASSIFICADO	73,67
Lote - 35 - CARTOLINA COR DIV 100 FL Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)						
16.750.320/0001-07	Nogueira & Alencar Ltda	PCT	150	TERRANO VA	VENCEDOR	54,78
28.766.496/0001-28	G SOARES DE CARVALHO EIRELI ME	PCT	150	JANDALA	1º CLASSIFICADO	54,79
18.912.500/0001-65	T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI	PCT	150	MULTIVER DE/CORES DIVERSAS	2º CLASSIFICADO	69,20
34.998.772/0001-86	T L S DE ABREU EIRELI	PCT	150	Bignardi	3º CLASSIFICADO	69,21
Lote - 36 - CLIPS 1/0 100 UNID Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)						
16.750.320/0001-07	Nogueira & Alencar Ltda	CX	350	ECCOCLIP S	VENCEDOR	2,30
28.766.496/0001-28	G SOARES DE CARVALHO EIRELI ME	CX	350	ECCOCLIP E	1º CLASSIFICADO	2,31
73.852.873/0002-87	C J FREITAS DE SAMPAIO - EIRELI	CX	350	BACCHI	2º CLASSIFICADO	3,00
34.998.772/0001-86	T L S DE ABREU EIRELI	CX	350	Eccoclips	3º CLASSIFICADO	3,44
Lote - 37 - CLIPS 2/0 100 UNID Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)						
16.750.320/0001-07	Nogueira & Alencar Ltda	CX	350	ECCOCLIP S	VENCEDOR	2,30
28.766.496/0001-28	G SOARES DE CARVALHO EIRELI ME	CX	350	ECCOCLIP E	1º CLASSIFICADO	2,31
73.852.873/0002-87	C J FREITAS DE SAMPAIO - EIRELI	CX	350	BACCHI	2º CLASSIFICADO	3,20
34.998.772/0001-86	T L S DE ABREU EIRELI	CX	350	Eccoclips	3º CLASSIFICADO	3,84
Lote - 38 - CLIPS 3/0 050 UNID Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)						
16.750.320/0001-07	Nogueira & Alencar Ltda	CX	350	ECCOCLIP S	VENCEDOR	2,30
28.766.496/0001-28	G SOARES DE CARVALHO EIRELI ME	CX	350	ECCOCLIP E	1º CLASSIFICADO	2,31
73.852.873/0002-87	C J FREITAS DE SAMPAIO - EIRELI	CX	350	BACCHI	2º CLASSIFICADO	3,00
34.998.772/0001-86	T L S DE ABREU EIRELI	CX	350	Eccoclips	3º CLASSIFICADO	3,41
Lote - 39 - CLIPS 4/0 050 UNID Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)						
16.750.320/0001-07	Nogueira & Alencar Ltda	CX	350	ECCOCLIP S	VENCEDOR	2,30
28.766.496/0001-28	G SOARES DE CARVALHO EIRELI ME	CX	350	ECCOCLIP E	1º CLASSIFICADO	2,31
73.852.873/0002-87	C J FREITAS DE SAMPAIO - EIRELI	CX	350	BACCHI	2º CLASSIFICADO	3,50
34.998.772/0001-86	T L S DE ABREU EIRELI	CX	350	Eccoclips	3º CLASSIFICADO	3,97
Lote - 40 - CLIPS 6/0 050 UNID Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)						
16.750.320/0001-07	Nogueira & Alencar Ltda	CX	350	ECCOCLIP S	VENCEDOR	3,60
28.766.496/0001-28	G SOARES DE CARVALHO EIRELI ME	CX	350	ECCOCLIP E	1º CLASSIFICADO	3,63
73.852.873/0002-87	C J FREITAS DE SAMPAIO - EIRELI	CX	350	BACCHI	2º CLASSIFICADO	5,25
34.998.772/0001-86	T L S DE ABREU EIRELI	CX	350	Eccoclips	3º CLASSIFICADO	5,68
Lote - 41 - CLIPS 8/0 025 UNID Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)						
16.750.320/0001-07	Nogueira & Alencar Ltda	CX	400	ECCOCLIP S	VENCEDOR	2,47
28.766.496/0001-28	G SOARES DE CARVALHO EIRELI ME	CX	400	ECCOCLIP E	1º CLASSIFICADO	2,48
73.852.873/0002-87	C J FREITAS DE SAMPAIO - EIRELI	CX	400	BACCHI	2º CLASSIFICADO	4,50
34.998.772/0001-86	T L S DE ABREU EIRELI	CX	400	Eccoclips	3º CLASSIFICADO	4,52
Lote - 42 - COLA BCA 12/40 G Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)						
16.750.320/0001-07	Nogueira & Alencar Ltda	DZ	200	KOALA	VENCEDOR	14,23
28.766.496/0001-28	G SOARES DE CARVALHO EIRELI ME	DZ	200	GLINORTE	1º CLASSIFICADO	14,24
73.852.873/0002-87	C J FREITAS DE SAMPAIO - EIRELI	DZ	200	MAXCOLA	2º CLASSIFICADO	18,00
34.998.772/0001-86	T L S DE ABREU EIRELI	DZ	200	Glinorte	3º CLASSIFICADO	19,62
Lote - 43 - COLA BCA 12/90 G Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)						
16.750.320/0001-07	Nogueira & Alencar Ltda	DZ	200	KOALA	VENCEDOR	25,37
28.766.496/0001-28	G SOARES DE CARVALHO EIRELI ME	DZ	200	GLINORTE	1º CLASSIFICADO	25,38
73.852.873/0002-87	C J FREITAS DE SAMPAIO - EIRELI	DZ	200	MAXCOLA	2º CLASSIFICADO	32,00
34.998.772/0001-86	T L S DE ABREU EIRELI	DZ	200	Master	3º CLASSIFICADO	36,05
Lote - 44 - COLA COLOR 6X25 G Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)						
16.750.320/0001-07	Nogueira & Alencar Ltda	PCT	300	KOALA	VENCEDOR	7,37
34.998.772/0001-86	T L S DE ABREU EIRELI	PCT	300	Koala	1º CLASSIFICADO	7,69

73.852.873/0002-87	C J FREITAS DE SAMPAIO - EIRELI	PCT	300	PIRATININ GA	2º CLASSIFICADO	7,80
Lote - 45 - COLA EVA 6X90 G Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)						
16.750.320/0001-07	Nogueira & Alencar Ltda	PCT	200	KOALA	VENCEDOR	34,57
73.852.873/0002-87	C J FREITAS DE SAMPAIO - EIRELI	PCT	200	FORTFIX	1º CLASSIFICADO	36,00
34.998.772/0001-86	T L S DE ABREU EIRELI	PCT	200	Glinorte	2º CLASSIFICADO	36,05
Lote - 46 - COLA SILICONE FINA 1 KG Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)						
16.750.320/0001-07	Nogueira & Alencar Ltda	UND	300	RENDICOLA	VENCEDOR	54,99
73.852.873/0002-87	C J FREITAS DE SAMPAIO - EIRELI	UND	300	RENDICOLA	1º CLASSIFICADO	55,00
28.766.496/0001-28	G SOARES DE CARVALHO EIRELI ME	UND	300	NEXEL	2º CLASSIFICADO	55,57
34.998.772/0001-86	T L S DE ABREU EIRELI	UND	300	Ibel	3º CLASSIFICADO	60,93
Lote - 47 - COLA SILICONE GROSSA 1 KG Participação Licitante - Ampla participação						
16.750.320/0001-07	Nogueira & Alencar Ltda	UND	300	RENDICOLA	VENCEDOR	54,99
73.852.873/0002-87	C J FREITAS DE SAMPAIO - EIRELI	UND	300	RENDICOLA	1º CLASSIFICADO	55,00
28.766.496/0001-28	G SOARES DE CARVALHO EIRELI ME	UND	300	NEXEL	2º CLASSIFICADO	55,57
34.998.772/0001-86	T L S DE ABREU EIRELI	UND	300	Ibel	3º CLASSIFICADO	60,93
Lote - 48 - COLA GLITTER 6X25 G Participação Licitante - Ampla participação						
16.750.320/0001-07	Nogueira & Alencar Ltda	PCT	350	KOALA	VENCEDOR	12,99
73.852.873/0002-87	C J FREITAS DE SAMPAIO - EIRELI	PCT	350	PIRATININ GA	1º CLASSIFICADO	13,00
28.766.496/0001-28	G SOARES DE CARVALHO EIRELI ME	PCT	350	GLINORTE	2º CLASSIFICADO	14,46
34.998.772/0001-86	T L S DE ABREU EIRELI	PCT	350	Glinorte	3º CLASSIFICADO	15,57
Lote - 49 - COLA ISOPOR 12/40 G Participação Licitante - Ampla participação						
16.750.320/0001-07	Nogueira & Alencar Ltda	DZ	350	KOALA	VENCEDOR	29,77
28.766.496/0001-28	G SOARES DE CARVALHO EIRELI ME	DZ	350	GLINORTE	1º CLASSIFICADO	29,78
73.852.873/0002-87	C J FREITAS DE SAMPAIO - EIRELI	DZ	350	ZASTRAZ	2º CLASSIFICADO	37,50
34.998.772/0001-86	T L S DE ABREU EIRELI	DZ	350	Glinorte	3º CLASSIFICADO	38,17
Lote - 50 - COLA ISOPOR 12/90 G Participação Licitante - Ampla participação						
16.750.320/0001-07	Nogueira & Alencar Ltda	DZ	350	KOALA	VENCEDOR	58,25
28.766.496/0001-28	G SOARES DE CARVALHO EIRELI ME	DZ	350	GLINORTE	1º CLASSIFICADO	58,26
34.998.772/0001-86	T L S DE ABREU EIRELI	DZ	350	Glinorte	2º CLASSIFICADO	71,16
73.852.873/0002-87	C J FREITAS DE SAMPAIO - EIRELI	DZ	350	RADEX	3º CLASSIFICADO	72,50
Lote - 51 - COMPASSO ESC PLAST 30 UNID Participação Licitante - Ampla participação						
16.750.320/0001-07	Nogueira & Alencar Ltda	UND	500	BRW	VENCEDOR	5,48
28.766.496/0001-28	G SOARES DE CARVALHO EIRELI ME	UND	500	LEONORA	1º CLASSIFICADO	5,49
73.852.873/0002-87	C J FREITAS DE SAMPAIO - EIRELI	UND	500	CIS	2º CLASSIFICADO	8,00
34.998.772/0001-86	T L S DE ABREU EIRELI	UND	500	Cis	3º CLASSIFICADO	9,26
Lote - 52 - CORRETIVO LIQ 12 UNID Participação Licitante - Ampla participação						
16.750.320/0001-07	Nogueira & Alencar Ltda	DZ	200	DELTA	VENCEDOR	19,82
34.998.772/0001-86	T L S DE ABREU EIRELI	DZ	200	Radex	1º CLASSIFICADO	20,67
73.852.873/0002-87	C J FREITAS DE SAMPAIO - EIRELI	DZ	200	RADEX	2º CLASSIFICADO	21,00
Lote - 53 - CRACHA IDENTIFICAÇÃO Participação Licitante - Ampla participação						
16.750.320/0001-07	Nogueira & Alencar Ltda	UND	1000	DAC	VENCEDOR	1,52
28.766.496/0001-28	G SOARES DE CARVALHO EIRELI ME	UND	1000	DAC	1º CLASSIFICADO	1,53
34.998.772/0001-86	T L S DE ABREU EIRELI	UND	1000	Mares	2º CLASSIFICADO	1,87
Lote - 54 - DIARIO CLASSE 14 FL Participação Licitante - Ampla participação						
16.750.320/0001-07	Nogueira & Alencar Ltda	UND	2000	SÃO DOMINGOS	VENCEDOR	4,15
34.998.772/0001-86	T L S DE ABREU EIRELI	UND	2000	São Domingos	1º CLASSIFICADO	4,34
73.852.873/0002-87	C J FREITAS DE SAMPAIO - EIRELI	UND	2000	PLANETA CRIANÇA	2º CLASSIFICADO	4,40
Lote - 55 - DIARIO CLASSE EDUCAÇÃO FISICA 14 FL Participação Licitante - Ampla participação						
16.750.320/0001-07	Nogueira & Alencar Ltda	UND	1000	SÃO DOMINGOS	VENCEDOR	4,15
73.852.873/0002-87	C J FREITAS DE SAMPAIO - EIRELI	UND	1000	PLANETA CRIANÇA	1º CLASSIFICADO	4,40
Lote - 56 - EXTRATOR GRAMPO SIMPLES Participação Licitante - Ampla participação						
16.750.320/0001-07	Nogueira & Alencar Ltda	UND	300	BRW	VENCEDOR	1,97
28.766.496/0001-28	G SOARES DE CARVALHO EIRELI ME	UND	300	JAPAN	1º CLASSIFICADO	1,98
73.852.873/0002-87	C J FREITAS DE SAMPAIO - EIRELI	UND	300	ADECK	2º CLASSIFICADO	4,00
34.998.772/0001-86	T L S DE ABREU EIRELI	UND	300	Brw	3º CLASSIFICADO	4,72
Lote - 57 - EXTRATOR GRAMPO ESPATULA Participação Licitante - Ampla participação						
16.750.320/0001-07	Nogueira & Alencar Ltda	UND	200	BRW	VENCEDOR	1,90
28.766.496/0001-28	G SOARES DE CARVALHO EIRELI ME	UND	200	JAPAN	1º CLASSIFICADO	1,91
73.852.873/0002-87	C J FREITAS DE SAMPAIO - EIRELI	UND	200	JOCCAR	2º CLASSIFICADO	4,50
34.998.772/0001-86	T L S DE ABREU EIRELI	UND	200	Brw	3º CLASSIFICADO	5,18
Lote - 58 - ENVELOPE BCO/OURO 16X22 100 UND Participação Licitante - Ampla participação						
16.750.320/0001-07	Nogueira & Alencar Ltda	PCT	60	SCRITY	VENCEDOR	25,32

(Continua na próxima página)



Table with 7 columns: Lot number, Description, Type, Quantity, Unit, Classification, Value. Includes entries for lots 59-72 and 61-72.

Table with 7 columns: Lot number, Description, Type, Quantity, Unit, Classification, Value. Includes entries for lots 73-86 and 80-85.

(Continua na próxima página)



Lote - 138 - PEN DRIVE 16 GB Participação Licitante - Ampla participação						
16.750.320/0001-07	Nogueira & Alencar Ltda	UND	100	SANDISK	VENCEDOR	53,76
28.766.496/0001-28	G SOARES DE CARVALHO EIRELI ME	UND	100	MAXPRIN T	1º CLASSIFICADO	53,77
73.852.873/0002-87	C J FREITAS DE SAMPAIO - EIRELI	UND	100	MULTILAS ER	2º CLASSIFICADO	60,00
34.998.772/0001-86	T L S DE ABREU EIRELI	UND	100	Goldentec	3º CLASSIFICADO	69,42
Lote - 139 - PERCEVEJO 10 UNID Participação Licitante - Ampla participação						
16.750.320/0001-07	Nogueira & Alencar Ltda	CX	100	ACC	VENCEDOR	2,56
28.766.496/0001-28	G SOARES DE CARVALHO EIRELI ME	CX	100	BRW	1º CLASSIFICADO	2,57
73.852.873/0002-87	C J FREITAS DE SAMPAIO - EIRELI	CX	100	BRW	2º CLASSIFICADO	4,00
34.998.772/0001-86	T L S DE ABREU EIRELI	CX	100	Acc	3º CLASSIFICADO	4,73
Lote - 140 - PERFURADOR 010 FL Participação Licitante - Ampla participação						
16.750.320/0001-07	Nogueira & Alencar Ltda	UND	200	BRW	VENCEDOR	12,67
28.766.496/0001-28	G SOARES DE CARVALHO EIRELI ME	UND	200	BRW	1º CLASSIFICADO	12,68
73.852.873/0002-87	C J FREITAS DE SAMPAIO - EIRELI	UND	200	JOCCAR	2º CLASSIFICADO	20,00
34.998.772/0001-86	T L S DE ABREU EIRELI	UND	200	Jocar office	3º CLASSIFICADO	26,09
Lote - 141 - PERFURADOR 025 FL Participação Licitante - Ampla participação						
16.750.320/0001-07	Nogueira & Alencar Ltda	UND	100	BRW	VENCEDOR	39,99
73.852.873/0002-87	C J FREITAS DE SAMPAIO - EIRELI	UND	100	GEMES	1º CLASSIFICADO	40,00
34.998.772/0001-86	T L S DE ABREU EIRELI	UND	100	Jocar office	2º CLASSIFICADO	47,38
Lote - 142 - PERFURADOR 100 FL Participação Licitante - Ampla participação						
16.750.320/0001-07	Nogueira & Alencar Ltda	UND	10	BRW	VENCEDOR	146,56
34.998.772/0001-86	T L S DE ABREU EIRELI	UND	10	Genmes	1º CLASSIFICADO	152,80
73.852.873/0002-87	C J FREITAS DE SAMPAIO - EIRELI	UND	10	CAVIA	2º CLASSIFICADO	155,90
Lote - 143 - PINCEL ATOMICO 12 UNID COR DIV Participação Licitante - Ampla participação						
16.750.320/0001-07	Nogueira & Alencar Ltda	UND	1000	DESART	VENCEDOR	1,98
28.766.496/0001-28	G SOARES DE CARVALHO EIRELI ME	UND	1000	BRW	1º CLASSIFICADO	1,99
34.998.772/0001-86	T L S DE ABREU EIRELI	UND	1000	Compactor	2º CLASSIFICADO	3,35
Lote - 144 - PINCEL MARC Q BCO 12 UNID COR DIV Participação Licitante - Ampla participação						
16.750.320/0001-07	Nogueira & Alencar Ltda	UND	1000	COMPACT OR	VENCEDOR	2,47
28.766.496/0001-28	G SOARES DE CARVALHO EIRELI ME	UND	1000	BRW	1º CLASSIFICADO	2,48
34.998.772/0001-86	T L S DE ABREU EIRELI	UND	1000	Brw	2º CLASSIFICADO	3,54
73.852.873/0002-87	C J FREITAS DE SAMPAIO - EIRELI	UND	1000	BRW	3º CLASSIFICADO	3,60
Lote - 145 - PINCEL PELO NO.01 12 UNID Participação Licitante - Ampla participação						
16.750.320/0001-07	Nogueira & Alencar Ltda	UND	400	CASTELO	VENCEDOR	1,27
28.766.496/0001-28	G SOARES DE CARVALHO EIRELI ME	UND	400	LEONORA	1º CLASSIFICADO	1,28
34.998.772/0001-86	T L S DE ABREU EIRELI	UND	400	Leo leo	2º CLASSIFICADO	2,36
Lote - 146 - PINCEL PELO NO.02 12 UNID Participação Licitante - Ampla participação						
16.750.320/0001-07	Nogueira & Alencar Ltda	UND	400	CASTELO	VENCEDOR	1,33
28.766.496/0001-28	G SOARES DE CARVALHO EIRELI ME	UND	400	LEONORA	1º CLASSIFICADO	1,34
34.998.772/0001-86	T L S DE ABREU EIRELI	UND	400	Leo leo	2º CLASSIFICADO	2,46
73.852.873/0002-87	C J FREITAS DE SAMPAIO - EIRELI	UND	400	TIGRE	3º CLASSIFICADO	2,50
Lote - 147 - PINCEL PELO NO.04 12 UNID Participação Licitante - Ampla participação						
16.750.320/0001-07	Nogueira & Alencar Ltda	UND	300	CASTELO	VENCEDOR	1,42
28.766.496/0001-28	G SOARES DE CARVALHO EIRELI ME	UND	300	LEONORA	1º CLASSIFICADO	1,43
34.998.772/0001-86	T L S DE ABREU EIRELI	UND	300	Leo leo	2º CLASSIFICADO	2,56
73.852.873/0002-87	C J FREITAS DE SAMPAIO - EIRELI	UND	300	TIGRE	3º CLASSIFICADO	2,60
Lote - 148 - PINCEL PELO NO.06 12 UNID Participação Licitante - Ampla participação						
16.750.320/0001-07	Nogueira & Alencar Ltda	UND	300	CASTELO	VENCEDOR	1,48
28.766.496/0001-28	G SOARES DE CARVALHO EIRELI ME	UND	300	LEONORA	1º CLASSIFICADO	1,49
34.998.772/0001-86	T L S DE ABREU EIRELI	UND	300	Leo leo	2º CLASSIFICADO	2,65
Lote - 149 - PINCEL PELO NO.08 12 UNID Participação Licitante - Ampla participação						
16.750.320/0001-07	Nogueira & Alencar Ltda	UND	300	CASTELO	VENCEDOR	1,56
28.766.496/0001-28	G SOARES DE CARVALHO EIRELI ME	UND	300	LEONORA	1º CLASSIFICADO	1,57
34.998.772/0001-86	T L S DE ABREU EIRELI	UND	300	Leo leo	2º CLASSIFICADO	2,85
Lote - 150 - PINCEL PELO NO.10 12 UNID Participação Licitante - Ampla participação						
16.750.320/0001-07	Nogueira & Alencar Ltda	UND	200	CASTELO	VENCEDOR	1,64
28.766.496/0001-28	G SOARES DE CARVALHO EIRELI ME	UND	200	LEONORA	1º CLASSIFICADO	1,65
34.998.772/0001-86	T L S DE ABREU EIRELI	UND	200	Leo leo	2º CLASSIFICADO	3,54
73.852.873/0002-87	C J FREITAS DE SAMPAIO - EIRELI	UND	200	TIGRE	3º CLASSIFICADO	3,60
Lote - 151 - PINCEL PELO NO.14 12 UNID Participação Licitante - Ampla participação						
16.750.320/0001-07	Nogueira & Alencar Ltda	UND	200	CASTELO	VENCEDOR	1,89
28.766.496/0001-28	G SOARES DE CARVALHO EIRELI ME	UND	200	LEONORA	1º CLASSIFICADO	1,90
34.998.772/0001-86	T L S DE ABREU EIRELI	UND	200	Leo leo	2º CLASSIFICADO	4,04
73.852.873/0002-87	C J FREITAS DE SAMPAIO - EIRELI	UND	200	TIGRE	3º CLASSIFICADO	4,10

Lote - 152 - PINCEL PELO NO.18 12 UNID Participação Licitante - Ampla participação						
16.750.320/0001-07	Nogueira & Alencar Ltda	UND	80	CASTELO	VENCEDOR	2,43
28.766.496/0001-28	G SOARES DE CARVALHO EIRELI ME	UND	80	LEONORA	1º CLASSIFICADO	2,44
34.998.772/0001-86	T L S DE ABREU EIRELI	UND	80	Leo leo	2º CLASSIFICADO	5,71
73.852.873/0002-87	C J FREITAS DE SAMPAIO - EIRELI	UND	80	TIGRE	3º CLASSIFICADO	5,80
Lote - 153 - PISTOLA COLA QUENTE 10 W Participação Licitante - Ampla participação						
16.750.320/0001-07	Nogueira & Alencar Ltda /	UND	80	CIS	VENCEDOR	21,00
28.766.496/0001-28	G SOARES DE CARVALHO EIRELI ME	UND	80	LEONORA	1º CLASSIFICADO	21,01
73.852.873/0002-87	C J FREITAS DE SAMPAIO - EIRELI	UND	80	GATTE	2º CLASSIFICADO	24,00
34.998.772/0001-86	T L S DE ABREU EIRELI	UND	80	Master	3º CLASSIFICADO	29,40
Lote - 154 - PISTOLA COLA QUENTE 40 W Participação Licitante - Ampla participação						
16.750.320/0001-07	Nogueira & Alencar Ltda	UND	80	CIS	VENCEDOR	29,22
28.766.496/0001-28	G SOARES DE CARVALHO EIRELI ME	UND	80	LEONORA	1º CLASSIFICADO	29,23
73.852.873/0002-87	C J FREITAS DE SAMPAIO - EIRELI	UND	80	GATTE	2º CLASSIFICADO	33,00
34.998.772/0001-86	T L S DE ABREU EIRELI	UND	80	Master	3º CLASSIFICADO	36,69
Lote - 155 - PRANCHETA ACRILICO COR DIV Participação Licitante - Ampla participação						
16.750.320/0001-07	Nogueira & Alencar Ltda	UND	100	BRW	VENCEDOR	17,18
28.766.496/0001-28	G SOARES DE CARVALHO EIRELI ME	UND	100	WALLEU	1º CLASSIFICADO	17,19
73.852.873/0002-87	C J FREITAS DE SAMPAIO - EIRELI	UND	100	WALEU	2º CLASSIFICADO	24,00
34.998.772/0001-86	T L S DE ABREU EIRELI	UND	100	Waleu	3º CLASSIFICADO	26,22
Lote - 156 - PRANCHETA MADEIRA Participação Licitante - Ampla participação						
16.750.320/0001-07	Nogueira & Alencar Ltda	UND	200	W MILL	VENCEDOR	3,93
28.766.496/0001-28	G SOARES DE CARVALHO EIRELI ME	UND	200	STALO	1º CLASSIFICADO	3,94
34.998.772/0001-86	T L S DE ABREU EIRELI	UND	200	Waleu	2º CLASSIFICADO	5,82
Lote - 157 - PRENDEDOR PAPEL 41 MM 12 UNID Participação Licitante - Ampla participação						
16.750.320/0001-07	Nogueira & Alencar Ltda	UND	100	BRW	VENCEDOR	1,23
28.766.496/0001-28	G SOARES DE CARVALHO EIRELI ME	UND	100	LEONORA	1º CLASSIFICADO	1,24
34.998.772/0001-86	T L S DE ABREU EIRELI	UND	100	Brw	2º CLASSIFICADO	7,08
73.852.873/0002-87	C J FREITAS DE SAMPAIO - EIRELI	UND	100	vision	3º CLASSIFICADO	7,20
Lote - 158 - QUADRO BCO 0,90X1,20 Participação Licitante - Ampla participação						
16.750.320/0001-07	Nogueira & Alencar Ltda /	UND	50	STALO	VENCEDOR	116,18
28.766.496/0001-28	G SOARES DE CARVALHO EIRELI ME	UND	50	W MILL	1º CLASSIFICADO	116,21
34.998.772/0001-86	T L S DE ABREU EIRELI	UND	50	W mill	2º CLASSIFICADO	121,13
73.852.873/0002-87	C J FREITAS DE SAMPAIO - EIRELI	UND	50	SOUZA	3º CLASSIFICADO	123,00
Lote - 159 - QUADRO BCO 1,50X1,20 Participação Licitante - Ampla participação						
16.750.320/0001-07	Nogueira & Alencar Ltda	UND	50	STALO	VENCEDOR	180,00
28.766.496/0001-28	G SOARES DE CARVALHO EIRELI ME	UND	50	W MILL	1º CLASSIFICADO	180,09
34.998.772/0001-86	T L S DE ABREU EIRELI	UND	50	W mill	2º CLASSIFICADO	202,96
73.852.873/0002-87	C J FREITAS DE SAMPAIO - EIRELI	UND	50	SOUZA	3º CLASSIFICADO	207,00
Lote - 160 - QUADRO BCO 2,00X1,20 Participação Licitante - Ampla participação						
16.750.320/0001-07	Nogueira & Alencar Ltda	UND	30	STALO	VENCEDOR	234,45
28.766.496/0001-28	G SOARES DE CARVALHO EIRELI ME	UND	30	W MILL	1º CLASSIFICADO	235,46
34.998.772/0001-86	T L S DE ABREU EIRELI	UND	30	W mill	2º CLASSIFICADO	267,26
73.852.873/0002-87	C J FREITAS DE SAMPAIO - EIRELI	UND	30	SOUZA	3º CLASSIFICADO	272,00
Lote - 161 - REGUA PLAST TRANSP 30 CM Participação Licitante - Ampla participação						
16.750.320/0001-07	Nogueira & Alencar Ltda	UND	1500	BRW	VENCEDOR	0,99
73.852.873/0002-87	C J FREITAS DE SAMPAIO - EIRELI	UND	1500	POLIBRAS	1º CLASSIFICADO	1,00
28.766.496/0001-28	G SOARES DE CARVALHO EIRELI ME	UND	1500	WALLEU	2º CLASSIFICADO	1,15
34.998.772/0001-86	T L S DE ABREU EIRELI	UND	1500	Waleu	3º CLASSIFICADO	1,27
Lote - 162 - REGUA PLAST TRANSP 50 CM Participação Licitante - Ampla participação						
16.750.320/0001-07	Nogueira & Alencar Ltda	UND	500	BRW	VENCEDOR	2,99
73.852.873/0002-87	C J FREITAS DE SAMPAIO - EIRELI	UND	500	POLIBRAS	1º CLASSIFICADO	3,00
34.998.772/0001-86	T L S DE ABREU EIRELI	UND	500	Waleu	2º CLASSIFICADO	3,53
Lote - 163 - TABUADA 10 UNID Participação Licitante - Ampla participação						
16.750.320/0001-07	Nogueira & Alencar Ltda	UND	600	bahia	VENCEDOR	0,57
28.766.496/0001-28	G SOARES DE CARVALHO EIRELI ME	UND	600	BAHIA	1º CLASSIFICADO	0,58
34.998.772/0001-86	T L S DE ABREU EIRELI	UND	600	Bahia	2º CLASSIFICADO	0,78
Lote - 164 - TESOURA ESC 13 CM Participação Licitante - Ampla participação						
16.750.320/0001-07	Nogueira & Alencar Ltda	UND	400	DESART	VENCEDOR	2,53
28.766.496/0001-28	G SOARES DE CARVALHO EIRELI ME	UND	400	LEONORA	1º CLASSIFICADO	2,54
73.852.873/0002-87	C J FREITAS DE SAMPAIO - EIRELI	UND	400	BRW	2º CLASSIFICADO	3,70
34.998.772/0001-86	T L S DE ABREU EIRELI	UND	400	Leo leo	3º CLASSIFICADO	3,73
Lote - 165 - TESOURA ESC 21 CM Participação Licitante - Ampla participação						
16.750.320/0001-07	Nogueira & Alencar Ltda	UND	400	BRW	VENCEDOR	6,81
34.998.772/0001-86	T L S DE ABREU EIRELI	UND	400	Brw	1º CLASSIFICADO	7,10

(Continua na próxima página)



73.852.873/0002-87	C J FREITAS DE SAMPAIO - EIRELI	UND	400	NEOMUND I	2º CLASSIFICADO	7,20
Lote - 166 - TESOURA MULTIUSO 21 CM Participação Licitante - Ampla participação						
16.750.320/0001-07	Nogueira & Alencar Ltda	UND	120	BRW	VENCEDOR	17,99
73.852.873/0002-87	C J FREITAS DE SAMPAIO - EIRELI	UND	120	BRW	1º CLASSIFICADO	18,00
34.998.772/0001-86	T L S DE ABREU EIRELI	UND	120	Brw	2º CLASSIFICADO	21,59
Lote - 167 - TESOURA PICOTAR 13,4 CM Participação Licitante - Ampla participação						
16.750.320/0001-07	Nogueira & Alencar Ltda	UND	80	BRW	VENCEDOR	7,99
73.852.873/0002-87	C J FREITAS DE SAMPAIO - EIRELI	UND	80	TRIS	1º CLASSIFICADO	8,00
34.998.772/0001-86	T L S DE ABREU EIRELI	UND	80	Tris	2º CLASSIFICADO	9,76
Lote - 168 - TINTA GUACHE 6X15 ML Participação Licitante - Ampla participação						
16.750.320/0001-07	Nogueira & Alencar Ltda	CX	800	KOALA	VENCEDOR	4,33
34.998.772/0001-86	T L S DE ABREU EIRELI	CX	800	Radex	1º CLASSIFICADO	4,52
73.852.873/0002-87	C J FREITAS DE SAMPAIO - EIRELI	CX	800	PIRATININ GA	2º CLASSIFICADO	4,60
Lote - 169 - TINTA TECIDO 37 ML COR DIV Participação Licitante - Ampla participação						
16.750.320/0001-07	Nogueira & Alencar Ltda	UND	600	acrixlex	VENCEDOR	4,59
73.852.873/0002-87	C J FREITAS DE SAMPAIO - EIRELI	UND	600	ACRILEX	1º CLASSIFICADO	4,60
34.998.772/0001-86	T L S DE ABREU EIRELI	UND	600	Acrilex	2º CLASSIFICADO	4,98
33.330.526/0001-99	BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	UND	600	acrixlex	3º CLASSIFICADO	5,08
Lote - 170 - TNT 1,40X50 MT COR DIV Participação Licitante - Ampla participação						
16.750.320/0001-07	Nogueira & Alencar Ltda	UND	100	sul brasil	VENCEDOR	143,18
34.998.772/0001-86	T L S DE ABREU EIRELI	UND	100	Dubflex	1º CLASSIFICADO	149,28
73.852.873/0002-87	C J FREITAS DE SAMPAIO - EIRELI	UND	100	biatex	2º CLASSIFICADO	152,00

1.4 As quantidades estabelecidas são meramente estimativas, não obrigando o Município a contratação total.

1.5 O Município poderá, por meio do Departamento de Gestão de Compras e Administração, contratar o objeto da licitação de dois ou mais fornecedores que detenham preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento da detentora e obedecendo a ordem de classificação das respectivas propostas.

1.6 Os preços são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta, para pagamento em até 15 (quinze) dias a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela detentora, devidamente atestada.

1.7 Os preços propostos são considerados completos e abrangem lucro, custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, prorrogável na forma da lei, contado a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO GERENCIAMENTO DA ATA

3.1 O Gerenciamento desta Ata de Registro de Preços caberá à Secretaria Municipal de pelo Pregoeiro.

3.2 Fica estabelecido como Gestor desta Ata de Registro de Preços o (a) Sr. (*) Prefeito Municipal.

3.3 Fica estabelecido como Fiscal de Contrato o (a) Sr. (*) por um servidor nomeado por portaria.

3.6 Caberá à secretaria responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços providenciar a publicação trimestral dos preços registrados, para orientação da Administração, além de encaminhar cópia da publicação ao Departamento de Gestão de Compras e Administração para que seja anexada ao respectivo processo.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão administrador poderá:

4.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado nos seguintes casos:

4.7.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.7.2 Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

4.7.3 Sofersanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo;

4.7.4 Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.7.5 Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

4.7.6 Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados;

4.7.7 Por razão de interesse público; ou

4.7.8 A pedido do fornecedor.

4.8 Nas hipóteses previstas no subitem 4.7 a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Diário Oficial do Município, juntando-se o comprovante ao processo que deu origem ao registro.

4.9.1 Caso não se verifique fundamentação em sua solicitação a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, conforme o caso, bem como aquelas dispostas no respectivo instrumento convocatório.

4.10 Cancelada a ata em relação à detentora, poderá ser convocada aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, para efetuar o fornecimento, nos termos de sua proposta.

4.11 Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

4.12 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência e no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

7.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.666/1993, na Lei n.º 10.520/2002 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA OITAVA – ANTICORRUPÇÃO – LEI 12.846/2013

8.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

8.2. O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

8.2.1. “Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público na execução do contrato;

8.2.2. “Prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de execução de contrato;

8.2.3. “Prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

8.2.4. “Prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando afetar a execução do contrato;

8.2.5. “Prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito do CONTRATANTE promover inspeção.

8.3. Caso a autoridade competente para a aplicação das sanções estabelecidas no Termo de Referência, constatar a existência de indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a quem for de competência, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.4. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1 É eleito o Foro da Comarca de Monsenhor Gil para dirimir os litígios que decorrerem da presente ata, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achado em ordem, vai assinada pelas partes e por duas testemunhas.

Curralinhos-PI, 07 de maio de 2021

EVERARDO LIMA ARAUJO
 Prefeito Municipal

Gerenciador do SRP
 Alexandre Veras Avelino

Nogueira & Alencar Ltda
 CNPJ nº 16.750.320/0001-07

T L S DE ABREU EIRELI
 CNPJ nº 34.998.772/0001-86

C J FREITAS DE SAMPAIO - EIRELI
 CNPJ nº 73.852.873/0002-87

G SOARES DE CARVALHO EIRELI ME
 CNPJ nº 28.766.496/0001-28



Id:04719D7C5E1B1D0D

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 – SRP

Aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2021, a Prefeitura Municipal de Curalinhos - PI, com sede na Av. São Raimundo, nº 91, Bairro Centro, CEP 64453-000, em Curalinhos o Piauí, CNPJ Nº 01.612.579/0001-06, nesta ato representado por seu representante legal, Sr. EVERARDO LIMA ARAUJO, RG Nº 2.883.337 - SSP-PI, CPF Nº 042.613.753-11 e as empresas: EDITORA E GRÁFICA IMPRIME LTDA, inscrita com o cnpj nº 41.258.385/0001-79, T MENDES MELO LIMA - ARTES GRAFICAS inscrita com o cnpj nº 21.137.464/0001-14, A VIEIRA SERVICOS inscrita com o cnpj nº 09.181.312/0001-13, B LIMA DA SILVA EPP inscrita com o cnpj nº 06.167.080/0001-50, RB Comunicação Visual Eireli EPP inscrita com o cnpj nº 27.232.288/0001-86, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 013 de 06/06/2019 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº 005/2021, consoante consta do Processo nº 005/2021 RESOLVE é Registro de Preço para futura aquisição de material grafico para suprir as necessidades do município de curalinhos-PI e suas secretarias, conforme descrições e especificações no Anexo I Termo Referência, conforme especificação constante no termo de referência (anexo I), observada as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, a especificação, o preço, os quantitativos e o fornecedor classificado na licitação supracitada, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é o Registro de Preço para futura aquisição de material grafico para suprir as necessidades do município de curalinhos-PI e suas secretarias, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2 Está Ata de Registro de Preços vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Discriminação do objeto:

Table with 6 columns: CPF / CNPJ, LICITANTE, UNID, QUANT, CLASSIFICADO, LANCE RS. Lists various lot items and their specifications.

Table with 6 columns: Item number, Description, UNID, QUANT, CLASSIFICADO, LANCE. Continuation of lot items and specifications from the previous table.

(Continua na próxima página)



Table with columns: Lote number, Description, Type, Value, Ranking, and Price. Includes lot numbers 27.232.288/0001-86 to 21.137.464/0001-14.

Table with columns: Lote number, Description, Type, Value, Ranking, and Price. Includes lot numbers 41.258.385/0001-79 to 09.181.312/0001-13.

(Continua na próxima página)



GRAFICAS

Item	Descrição	Bloco	Qtd	Classificação	Valor
41.258.385/0001-79	EDITORA E GRÁFICA IMPRIME LTDA.	BLOCO	200	1ª CLASSIFICADO	10,00
21.137.464/0001-14	T MENDES MELO LIMA - ARTES GRAFICAS	BLOCO	200	2ª CLASSIFICADO	13,20
Lote - 101 - BLOCO DE RELATORIO DE GRUPO CAPS C/ 100 FLS AP 75 Participação Licitante - Ampla participação					
09.181.312/0001-13	A VIEIRA SERVICOS	BLOCO	200	VENCEDOR	9,00
41.258.385/0001-79	EDITORA E GRÁFICA IMPRIME LTDA	BLOCO	200	1ª CLASSIFICADO	10,00
21.137.464/0001-14	T MENDES MELO LIMA - ARTES GRAFICAS	BLOCO	200	2ª CLASSIFICADO	13,20
Lote - 102 - BLOCO DE REQUISICÃO DE EXAME CITOPATOLOGICO C/ 100 FLS AP 75 Participação Licitante - Ampla participação					
21.137.464/0001-14	T MENDES MELO LIMA - ARTES GRAFICAS	BLOCO	200	VENCEDOR	6,60
41.258.385/0001-79	EDITORA E GRÁFICA IMPRIME LTDA	BLOCO	200	1ª CLASSIFICADO	6,80
09.181.312/0001-13	A VIEIRA SERVICOS	BLOCO	200	2ª CLASSIFICADO	7,00
Lote - 103 - BLOCO FICHA B DIABETICO C/ 100 FLS. (FRENTE E VERSO) AP 75 Participação Licitante - Ampla participação					
41.258.385/0001-79	EDITORA E GRÁFICA IMPRIME LTDA.	BLOCO	200	VENCEDOR	5,75
21.137.464/0001-14	T MENDES MELO LIMA - ARTES GRAFICAS	BLOCO	200	1ª CLASSIFICADO	5,80
09.181.312/0001-13	A VIEIRA SERVICOS	BLOCO	200	2ª CLASSIFICADO	6,00
Lote - 104 - BLOCO FICHA B GESTANTE C/ 100 FLS. (FRENTE E VERSO) AP 75 Participação Licitante - Ampla participação					
41.258.385/0001-79	EDITORA E GRÁFICA IMPRIME LTDA	BLOCO	200	VENCEDOR	8,90
09.181.312/0001-13	A VIEIRA SERVICOS	BLOCO	200	1ª CLASSIFICADO	9,00
21.137.464/0001-14	T MENDES MELO LIMA - ARTES GRAFICAS	BLOCO	200	2ª CLASSIFICADO	13,20
Lote - 105 - BLOCO FICHA B HANSENIASE C/ 100 FLS. (FRENTE E VERSO) AP 75 Participação Licitante - Ampla participação					
09.181.312/0001-13	A VIEIRA SERVICOS	BLOCO	200	VENCEDOR	9,00
41.258.385/0001-79	EDITORA E GRÁFICA IMPRIME LTDA	BLOCO	200	1ª CLASSIFICADO	10,00
21.137.464/0001-14	T MENDES MELO LIMA - ARTES GRAFICAS	BLOCO	200	2ª CLASSIFICADO	13,20
Lote - 106 - BLOCO FICHA B HIPERTENSÃO ARTERIAL C/ 100 FLS. (FRENTE E VERSO) AP 75 Participação Licitante - Ampla participação					
41.258.385/0001-79	EDITORA E GRÁFICA IMPRIME LTDA.	BLOCO	200	VENCEDOR	6,90
21.137.464/0001-14	T MENDES MELO LIMA - ARTES GRAFICAS	BLOCO	200	1ª CLASSIFICADO	7,00
09.181.312/0001-13	A VIEIRA SERVICOS	BLOCO	200	2ª CLASSIFICADO	8,00
Lote - 107 - BLOCO FICHA B TUBERCULOSE C/ 100 FLS. (FRENTE E VERSO) AP 75 Participação Licitante - Ampla participação					
21.137.464/0001-14	T MENDES MELO LIMA - ARTES GRAFICAS	BLOCO	200	VENCEDOR	5,80
41.258.385/0001-79	EDITORA E GRÁFICA IMPRIME LTDA	BLOCO	200	1ª CLASSIFICADO	5,85
09.181.312/0001-13	A VIEIRA SERVICOS	BLOCO	200	2ª CLASSIFICADO	6,00
Lote - 108 - BLOCO FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO HIPERT. E/OU DIABÉTICO 100 FLS (C/2ª VIA) SENDO A 1ª ARBONADA, TAM Participação Licitante - Ampla participação					
41.258.385/0001-79	EDITORA E GRÁFICA IMPRIME LTDA.	BLOCO	200	VENCEDOR	7,50
21.137.464/0001-14	T MENDES MELO LIMA - ARTES GRAFICAS	BLOCO	200	1ª CLASSIFICADO	7,80
09.181.312/0001-13	A VIEIRA SERVICOS	BLOCO	200	2ª CLASSIFICADO	9,50
Lote - 109 - BLOCO FICHA DE CADASTRO DA GESTANTE C/ 100 FLS. 02 VIAS CARBONADA AP 75 Participação Licitante - Ampla participação					
41.258.385/0001-79	EDITORA E GRÁFICA IMPRIME LTDA	BLOCO	200	VENCEDOR	6,35
21.137.464/0001-14	T MENDES MELO LIMA - ARTES GRAFICAS	BLOCO	200	1ª CLASSIFICADO	6,40
09.181.312/0001-13	A VIEIRA SERVICOS	BLOCO	200	2ª CLASSIFICADO	10,00
Lote - 110 - BLOCO DIÁRIO DE ATENDIMENTO BÁSICO C/100 FLS AP 75 Participação Licitante - Ampla participação					
41.258.385/0001-79	EDITORA E GRÁFICA IMPRIME LTDA	BLOCO	200	VENCEDOR	7,80
09.181.312/0001-13	A VIEIRA SERVICOS	BLOCO	200	1ª CLASSIFICADO	8,00
21.137.464/0001-14	T MENDES MELO LIMA - ARTES GRAFICAS	BLOCO	200	2ª CLASSIFICADO	13,20
Lote - 111 - BLOCO REQUISICÃO DE EXAMES C/100 FLS AP 75 Participação Licitante - Ampla participação					
41.258.385/0001-79	EDITORA E GRÁFICA IMPRIME LTDA	BLOCO	200	VENCEDOR	3,85
21.137.464/0001-14	T MENDES MELO LIMA - ARTES GRAFICAS	BLOCO	200	1ª CLASSIFICADO	3,90
09.181.312/0001-13	A VIEIRA SERVICOS	BLOCO	200	2ª CLASSIFICADO	4,00
Lote - 112 - CADERNETA HIPERTENSÃO, DIABÉTICO E SAÚDE MENTAL FORMATO 32 CAPA AP 90 MIOLIO AP 75 Participação Licitante - Ampla participação					
41.258.385/0001-79	EDITORA E GRÁFICA IMPRIME LTDA	UND	500	VENCEDOR	0,01
21.137.464/0001-14	T MENDES MELO LIMA - ARTES GRAFICAS	UND	500	1ª CLASSIFICADO	1,70
09.181.312/0001-13	A VIEIRA SERVICOS	UND	500	2ª CLASSIFICADO	1,95
Lote - 113 - CARTÃO MULHER AP 90 Participação Licitante - Ampla participação					
41.258.385/0001-79	EDITORA E GRÁFICA IMPRIME LTDA	UND	1.000	VENCEDOR	0,79
21.137.464/0001-14	T MENDES MELO LIMA - ARTES GRAFICAS	UND	1.000	1ª CLASSIFICADO	0,80
09.181.312/0001-13	A VIEIRA SERVICOS	UND	1.000	2ª CLASSIFICADO	0,90
Lote - 114 - CARTÃO DA FAMÍLIA (AMARELO) AP 90 Participação Licitante - Ampla participação					
41.258.385/0001-79	EDITORA E GRÁFICA IMPRIME LTDA.	UND	3.000	VENCEDOR	0,35
21.137.464/0001-14	T MENDES MELO LIMA - ARTES GRAFICAS	UND	3.000	1ª CLASSIFICADO	0,36
09.181.312/0001-13	A VIEIRA SERVICOS	UND	3.000	2ª CLASSIFICADO	0,43
Lote - 115 - ENVELOPE SACO 24 X 34 CM, 1X1 COR (CADASTRO DA FAMÍLIA) Participação Licitante - Ampla participação					
41.258.385/0001-79	EDITORA E GRÁFICA IMPRIME LTDA	UND	6.000	VENCEDOR	0,57
21.137.464/0001-14	T MENDES MELO LIMA - ARTES GRAFICAS	UND	6.000	1ª CLASSIFICADO	0,58
09.181.312/0001-13	A VIEIRA SERVICOS	UND	6.000	2ª CLASSIFICADO	0,60
Lote - 116 - BLOCO DIÁRIO DE ATENDIMENTO BÁSICO C/ 100 FLS. Participação Licitante - Ampla participação					
41.258.385/0001-79	EDITORA E GRÁFICA IMPRIME LTDA.	BLOCO	200	VENCEDOR	7,50
21.137.464/0001-14	T MENDES MELO LIMA - ARTES GRAFICAS/	BLOCO	200	1ª CLASSIFICADO	7,90
09.181.312/0001-13	A VIEIRA SERVICOS	BLOCO	200	2ª CLASSIFICADO	8,00
Lote - 117 - CARTILHA COM 12 PÁGS, F-16, 4X4 CORES, PAPEL COCHÊ 115g. CANOA Participação Licitante - Ampla participação					
41.258.385/0001-79	EDITORA E GRÁFICA IMPRIME LTDA	UND	2.000	VENCEDOR	0,93
09.181.312/0001-13	A VIEIRA SERVICOS	UND	2.000	1ª CLASSIFICADO	0,95
21.232.288/0001-86	RB Comunicação Visual Eireli EPP	UND	2.000	2ª CLASSIFICADO	1,28
21.137.464/0001-14	T MENDES MELO LIMA - ARTES GRAFICAS	UND	2.000	3ª CLASSIFICADO	1,50
Lote - 118 - PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO INOX ADESIVADA E ALONGADORA EM ALUMÍNIO MEDINDO 60X40 CM. Participação Licitante - Ampla participação					
21.137.464/0001-14	T MENDES MELO LIMA - ARTES GRAFICAS	UND	2.000	VENCEDOR	855,83
Lote - 119 - PLACA SINALIZAÇÃO PORTA EM ACRÍLICO MEDINDO ADESIVADA 0,40 X 0,15 CM Participação Licitante - Ampla participação					
21.137.464/0001-14	T MENDES MELO LIMA - ARTES GRAFICAS	UND	200	VENCEDOR	39,00
27.232.288/0001-86	RB Comunicação Visual Eireli EPP	UND	200	1ª CLASSIFICADO	40,00
Lote - 120 - CONFEÇÃO DE PLACA EM FORMATO RETANGULAR, COM ESTRUTURA EM METALON 4,00 X 1,00 M, FIXADA EM PAREDE. Participação Licitante - Ampla participação					
21.137.464/0001-14	T MENDES MELO LIMA - ARTES	UND	12	VENCEDOR	1.061,60

1.4 As quantidades estabelecidas são meramente estimativas, não obrigando o Município a contratação total.

1.5 O Município poderá, por meio do Departamento de Gestão de Compras e Administração, contratar o objeto da licitação de dois ou mais fornecedores que detenham preços registrados, respeitando-se a capacidade de prestação de serviços da detentora e obedecendo a ordem de classificação das respectivas propostas.

1.6 Os preços são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta, para pagamento em até 15 (quinze) dias a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela detentora, devidamente atestada.

1.7 Os preços propostos são considerados completos e abrangem lucro, custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, prorrogável na forma da lei, contado a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO GERENCIAMENTO DA ATA

3.1 O Gerenciamento desta Ata de Registro de Preços caberá à Secretaria Municipal de pelo pregoeiro.

3.2 Fica estabelecido como Gestor desta Ata de Registro de Preços o (a) Sr. (a) pelo Prefeito Municipal.

3.3 Fica estabelecido como Fiscal de Contrato o (a) Sr. (a) por um servidor nomeado por portaria.

3.6 Caberá à secretaria responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços providenciar a publicação trimestral dos preços registrados, para orientação da Administração, além de encaminhar cópia da publicação ao Departamento de Gestão de Compras e Administração para que seja anexada ao respectivo processo.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão administrador poderá:

4.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da prestação dos serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado nos seguintes casos:

4.7.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.7.2 Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

4.7.3 Sofrer sanção administrativa cujo efeito for o proíbido de celebrar contrato administrativo;

4.7.4 Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.7.5 Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

4.7.6 Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados;

4.7.7 Por razão de interesse público; ou

4.7.8 A pedido do fornecedor.

4.8 Nas hipóteses previstas no subitem 4.7 a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Diário Oficial do Município, juntando-se o comprovante ao processo que deu origem ao registro.

4.9.1 Caso não se verifique fundamentação em sua solicitação a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, conforme o caso, bem como aquelas dispostas no respectivo instrumento convocatório.

4.10 Cancelada a ata em relação à detentora, poderá ser convocada aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, para efetuar a prestação dos serviços, nos termos de sua proposta.

4.11 Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

4.12 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência e no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

7.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.666/1993, na Lei n.º 10.520/2002 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA OITAVA – ANTICORRUPÇÃO - LEI 12.846/2013

8.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

8.2. O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

8.2.1. “Prática corrupta”: oferecer, dar, receber, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público na execução do contrato;

8.2.2. “Prática fraudulenta”: falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de execução de contrato;

8.2.3. “Prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

8.2.4. “Prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou

(Continua na próxima página)



sua propriedade, visando afetar a execução do contrato;

8.2.5. "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito do CONTRATANTE promover inspeção.

8.3. Caso a autoridade competente para a aplicação das sanções estabelecidas no Termo de Referência, constatar a existência de indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a quem for de competência, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.4. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem participação de agente público.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1 É eleito o Foro da Comarca de Monsenhor Gil para dirimir os litígios que decorrerem da presente ata, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achado em ordem, vai assinada pelas partes e por duas testemunhas.

Curralinhos-PI, 07 de maio de 2021.

EVERARDO LIMA ARAUJO
Prefeito Municipal - PI

Gerenciador do SRP
Alexandre Veras Avelino

EDITORA E GRÁFICA IMPRIME LTDA
cnpj nº 41.258.385/0001-79

T MENDES MELO LIMA - ARTES GRAFICAS
cnpj nº 21.137.464/0001-14

A VIEIRA SERVICOS
cnpj nº 09.181.312/0001-13

B LIMA DA SILVA EPP
cnpj nº 06.167.080/0001-50

RB Comunicação Visual Eireli EPP
cnpj nº 27.232.288/0001-86

Id:0B61F8D631CD1D49



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 – SRP

Aos 28 (vite e oito) dias do mês de maio de 2021, a Prefeitura Municipal de Curralinhos - PI, com sede na Av. São Raimundo, nº 91, Bairro Centro, CEP 64.453-000, em Curralinhos - Estado do Piauí, CNPJ Nº 01.612.579/0001-06, nesta ato representado por seu representante legal, Sr. EVERARDO LIMA ARAUJO, RG Nº 2.883.337 - SSP-PI, CPF Nº 042.613.753-11 e as empresas: J I JOSIAS DA COSTA. CNPJ: 34.069.256/0001-77, VALDENIR ALVES MOURA EIRELI. CNPJ: 41.532.177/0001-16, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 016 de 03/02/2021 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº 010/2021, consoante consta do Processo nº 010/2021 RESOLVE Registro de Registro de Preço para futura aquisição de peças e serviços para suprir as necessidades do município de curralinhos-PI e suas secretarias, conforme descrições e especificações no Anexo I Termo Referência, conforme especificação constante no termo de referência (anexo I), observada as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, a especificação, o preço, os quantitativos e o fornecedor classificado na licitação supracitada, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é Registro de Preço para futura aquisição de peças e serviços para suprir as necessidades do município de curralinhos-PI e suas secretarias, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2 Está Ata de Registro de Preços vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Discriminação do objeto:

Lote 1: LOTE I.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J I JOSIAS DA COSTA. CNPJ: 34.069.256/0001-77. Valor Global: 419.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LOTE I	variadas	419.000,00	1,00

Lote 2: LOTE II.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J I JOSIAS DA COSTA. CNPJ: 34.069.256/0001-77. Valor Global: 125.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LOTE II	variadas	125.000,00	1,00

Lote 3: LOTE III.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: VALDENIR ALVES MOURA EIRELI. CNPJ: 41.532.177/0001-16. Valor Global: 397.499,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LOTE III	DIVERSOS	397.499,00	1,00

Lote 4: LOTE IV.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J I JOSIAS DA COSTA. CNPJ: 34.069.256/0001-77. Valor Global: 30.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LOTE IV	serviço	30.000,00	1,00

Lote 5: LOTE V.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J I JOSIAS DA COSTA. CNPJ: 34.069.256/0001-77. Valor Global: 90.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LOTE V	serviços	90.000,00	1,00

1.4 As quantidades estabelecidas são meramente são estimativas, não obrigando o Município à contratação total.

1.5 O Município poderá, por meio do Departamento de Gestão de Compras e Administração, contratar o objeto da licitação de dois ou mais fornecedores que detenham preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento da detentora e obedecendo a ordem de classificação das respectivas propostas.

1.6 Os preços são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta, para pagamento em até 15 (quinze) dias a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela detentora, devidamente atestada.

1.7 Os preços propostos são considerados completos e abrangem lucro, custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do Decreto Municipal nº 016 de 03/02/2021, contado a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO GERENCIAMENTO DA ATA

3.1 O Gerenciamento desta Ata de Registro de Preços caberá à Secretaria Municipal de pelo Pregoeiro.

3.2 Fica estabelecido como Gestor desta Ata de Registro de Preços o (a) Sr. (*) Prefeito Municipal.

3.3 Fica estabelecido como Fiscal de Contrato o (a) Sr. (*) por um servidor nomeado por portaria.

3.6 Caberá à secretaria responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços providenciar a publicação trimestral dos preços registrados, para orientação da Administração, além de encaminhar cópia da publicação ao Departamento de Gestão de Compras e Administração para que seja anexada ao respectivo processo.

3.6 Caberá à secretaria responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços providenciar a publicação trimestral dos preços registrados, para orientação da Administração, além de encaminhar cópia da publicação ao Departamento de Gestão de Compras e Administração para que seja anexada ao respectivo processo.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão administrador poderá:

4.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado nos seguintes casos:

4.7.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.7.2 Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

4.7.3 Sofresanção administrativa cujo efeito torne-o-proibido de celebrar contrato administrativo;

4.7.4 Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.7.5 Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

4.7.6 Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados;

4.7.7 Por razão de interesse público; ou

4.7.8 A pedido do fornecedor.

4.8 Nas hipóteses previstas no subitem 4.7 a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Diário Oficial do Município, juntando-se o comprovante ao processo que deu origem ao registro.

4.9.1 Caso não se verifique fundamentação em sua solicitação a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, conforme o caso, bem como aquelas dispostas no respectivo instrumento convocatório.

4.10 Cancelada a ata em relação à detentora, poderá ser convocada aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, para efetuar o fornecimento, nos termos de sua proposta.

4.11 Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

(Continua na próxima página)



Id:OE2883C6CE11D1F



4.12 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência e no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

7.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.666/1993, na Lei n.º 10.520/2002 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO - LEI 12.846/2013

8.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

8.2. O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

8.2.1. “Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público na execução do contrato;

8.2.2. “Prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de execução de contrato;

8.2.3. “Prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

8.2.4. “Prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando afetar a execução do contrato;

8.2.5. “Prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito do CONTRATANTE promover inspeção.

8.3. Caso a autoridade competente para a aplicação das sanções estabelecidas no Termo de Referência, constatar a existência de indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a quem for de competência, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.4. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1 É eleito o Foro da Comarca de Monsenhor Gil para dirimir os litígios que decorrerem da presente ata, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achado em ordem, vai assinada pelas partes e por duas testemunhas.

Currupalinhos-PI, 28 de maio de 2021

EVERARDO LIMA ARAUJO
 Prefeita Municipal - PI

Gerenciador do SRP
 Alexandre Veras Avelino

JI JOSIAS DA COSTA. CNPJ: 34.069.256/0001-77

VALDENIR ALVES MOURA EIRELI. CNPJ: 41.532.177/0001-16

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 – SRP

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2021, a Prefeitura Municipal de Currupalinhos - PI, com sede na Av. São Raimundo, nº 91, Bairro Centro, CEP 64.453-000, em Currupalinhos - Estado do Piauí, CNPJ Nº 01.612.579/0001-06, nesta ato representado por seu representante legal, Sr. EVERARDO LIMA ARAUJO, RG Nº 2.883.337 - SSP-PI, CPF Nº 042.613.753-11 e as empresas: CLERES ALVES DE SOUSA - LTDA. CNPJ: 18.620.961/0001-64, ISRAEL SOARES ALENCAR - ME. CNPJ: 20.119.929/0001-41, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 016 de 03/02/2021 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº 010/2021, consoante consta do Processo nº 010/2021 RESOLVE Registro de Preço para futura aquisição de materiais de construção para suprir as necessidades do município de currupalinhos-PI e suas secretarias, conforme descrições e especificações no Anexo I Termo Referência, conforme especificação constante no termo de referência (anexo J), observada as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, a especificação, o preço, os quantitativos e o fornecedor classificado na licitação supracitada, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é o Registro de Registro de Preço para futura aquisição de materiais de construção para suprir as necessidades do município de currupalinhos-PI e suas secretarias, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2 Esta Ata de Registro de Preços vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Discriminação do objeto:

Lote 1: CIMENTO 50 KG.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: CLERES ALVES DE SOUSA - LTDA. CNPJ: 18.620.961/0001-64. Valor Global: 31.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CIMENTO 50 KG	APODI - CP-IV	31,50	1.000,00

Lote 2: SUPERCAL 5 KG.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: CLERES ALVES DE SOUSA - LTDA. CNPJ: 18.620.961/0001-64. Valor Global: 6.820,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SUPERCAL 5 KG	WHITE	6,82	1.000,00

Lote 3: TELHA COLONIAL.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: ISRAEL SOARES ALENCAR - ME. CNPJ: 20.119.929/0001-41. Valor Global: 8.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TELHA COLONIAL	MAFRENSE	800,00	10,00

Lote 4: BRITA.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: ISRAEL SOARES ALENCAR - ME. CNPJ: 20.119.929/0001-41. Valor Global: 24.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BRITA	MINIPI	120,00	200,00

Lote 5: TIJULO 6 FUROS.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: ISRAEL SOARES ALENCAR - ME. CNPJ: 20.119.929/0001-41. Valor Global: 35.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TIJULO 6 FUROS	MAFRENSE	700,00	50,00

Lote 6: TELHA CANAL.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: ISRAEL SOARES ALENCAR - ME. CNPJ: 20.119.929/0001-41. Valor Global: 22.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TELHA CANAL	MAFRENSE	750,00	30,00

Lote 7: ENXADA COM CABO 1,5MT.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: ISRAEL SOARES ALENCAR - ME. CNPJ: 20.119.929/0001-41. Valor Global: 5.300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ENXADA COM CABO 1,5MT	TRAMONTINA	53,00	100,00

Lote 8: PÁ DE BICO COM CABO Nº3.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: ISRAEL SOARES ALENCAR - ME. CNPJ: 20.119.929/0001-41. Valor Global: 3.139,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PÁ DE BICO COM CABO Nº3	TRAMONTINA	31,39	100,00

Lote 9: CAVADEIRA ARTICULADA.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: CLERES ALVES DE SOUSA - LTDA. CNPJ: 18.620.961/0001-64. Valor Global: 1.950,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CAVADEIRA ARTICULADA	COLLINS	39,00	50,00

Lote 10: ALAVANCA 1X1,5MT.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: ISRAEL SOARES ALENCAR - ME. CNPJ: 20.119.929/0001-41. Valor Global: 3.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ALAVANCA 1X1,5MT	TRAMONTINA	70,00	50,00

Lote 11: ENXADÃO COM CABO 1,5MT.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: CLERES ALVES DE SOUSA - LTDA. CNPJ: 18.620.961/0001-64. Valor Global: 1.917,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ENXADÃO COM CABO 1,5MT	MAX	38,35	50,00

Lote 12: ANCINHO COM CABO.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: CLERES ALVES DE SOUSA - LTDA. CNPJ: 18.620.961/0001-64. Valor Global: 2.090,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ANCINHO COM CABO	FAMASTIL	41,80	50,00

Lote 13: VASSOURA PARA GRAMA C/REGULAGEM.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: ISRAEL SOARES ALENCAR - ME. CNPJ: 20.119.929/0001-41. Valor Global: 5.488,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VASSOURA PARA GRAMA C/REGULAGEM	MAX	27,44	200,00

Lote 14: MARRETA COM CABO 1 KG.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: CLERES ALVES DE SOUSA - LTDA. CNPJ: 18.620.961/0001-64. Valor Global: 1.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MARRETA COM CABO 1 KG	TENACE	38,00	50,00

Lote 15: TALHADEIRA 12.

Participação Licitante - Ampla participação

(Continua na próxima página)



CLÁUSULA NONA – FORO

9.1 É eleito o Foro da Comarca de Monsenhor Gil para dirimir os litígios que decorrerem da presente ata, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achado em ordem, vai assinada pelas partes e por duas testemunhas.

Curralinhos-PI, 28 de maio de 2021

EVERARDO LIMA ARAUJO
Prefeita Municipal - PI

Gerenciador do SRP
Alexandre Veras Avelino

CLERES ALVES DE SOUSA - LTDA. CNPJ: 18.620.961/0001-64

ISRAEL SOARES ALENCAR - ME. CNPJ: 20.119.929/0001-41

Id:05D4E2F4BBA51886



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000
CNPJ: CNPJ: 01.612.607/0001-95, Fone: 89-35610019



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA-PI
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2020
MOTIVO: NECESSIDADE DE CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS, SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA -PI
CONTRATADA: **ARONETE DE CARVALHO SILVA**
CNPJ: 10.730.268/0001-32
DATA DA ASSINATURA: 23/12/2020

Id:167C24991E1D1F91



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000
CNPJ: CNPJ: 01.612.607/0001-95, Fone: 89-35610019



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA-PI
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/17
MOTIVO: NECESSIDADE DE CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS, SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA -PI
CONTRATADA: **DANTAS MAGALHÃES TRANSPORTE ESCOLAR LTDA**
CNPJ: 26.685.223/0001-23
DATA DA ASSINATURA: 23/12/2020

Id:030E580400911F96



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000
CNPJ: CNPJ: 01.612.607/0001-95, Fone: 89-35610019



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA-PI
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/19
MOTIVO: NECESSIDADE DE CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS, SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA -PI
CONTRATADA: **EDITORA E GRÁFICA IRMÃOS RIBEIRO-ELVIO MASCARENHAS RIBEIRO-ME**
CNPJ:07.078.915/0001-68
DATA DA ASSINATURA: 23/12/2020

Id:1518DF20C0931F9A



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000
CNPJ: CNPJ: 01.612.607/0001-95, Fone: 89-35610019



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA-PI
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2020
MOTIVO: NECESSIDADE DE CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS, SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA -PI
CONTRATADA: **MATHEUS ROCHA LOBATO**
CNPJ: 29.798.137/0001-15
DATA DA ASSINATURA: 20/01/2021

Id:13B599A863091F9B



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000
CNPJ: CNPJ: 01.612.607/0001-95, Fone: 89-35610019



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA-PI
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2020
MOTIVO: NECESSIDADE DE CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS, SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA -PI
CONTRATADA: **V.M. PESSOA MONTEIRO EIRELI**
CNPJ: 04.603.664/0001-04
DATA DA ASSINATURA: 23/11/2020

Id:12525430057F1F9C



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000
CNPJ: CNPJ: 01.612.607/0001-95, Fone: 89-35610019



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA-PI
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2020
MOTIVO: NECESSIDADE DE CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS, SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA -PI
CONTRATADA: **V.M. PESSOA MONTEIRO EIRELI**
CNPJ: 04.603.664/0001-04
DATA DA ASSINATURA: 25/03/2021

Id:089B6DE576B91F7A



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA
Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000
CNPJ: CNPJ: 01.612.607/0001-95, Fone: 89-35610019



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2021**

O Município de São Gonçalo do Gurgueia – PI, através de sua pregoeira, toma público, para o conhecimento de todos os interessados que realizará a abertura de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021, com prazo de início de recebimento de propostas no dia 03/06/2021 às 09:00h (nove horas), prazo final de recebimento de propostas no dia 14/06/2021 às 08:59h (oito horas e cinquenta e nove minutos horas) e início da sessão para disputa de lances no dia 14/06/2021 às 09:00h (nove horas), que tem como Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**. O edital e seus anexos poderão ser acessados pelo sítio eletrônico www.selcorp.com.br. Maiores Informações Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurgueia-PI, situada a Avenida São Gonçalo s/n, Centro, telefone: 89-3561 0012, e-mail: pmsgglicitacao@gmail.com

São Gonçalo do Gurgueia, 01 de junho de 2021

KASSIA DAYANE FERREIRA LUSTOSA
Pregoeira

Ciente: PAULO LUSTOSANOGUEIRA
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurgueia-PI
Prefeito Municipal

(Continua na próxima página)